



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 334, DE 21 DE MAIO DE 1999

DENOMINA DE WAGNER DA
VITÓRIA A BIBLIOTECA
MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

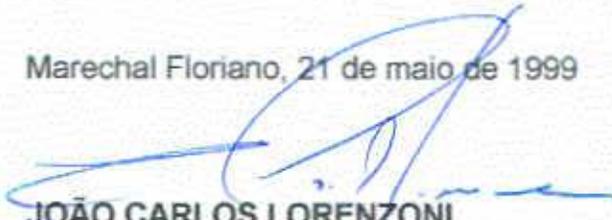
Art. 1º - Fica denominada de **WAGNER
DA VITÓRIA**, a Biblioteca no Município de Marechal Floriano, situada ao lado da
Igreja Católica, localizado na Colina da Fé e da Ciência, tendo início na Rua
Victor Travégia, em Marechal Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 21 de maio de 1999


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

